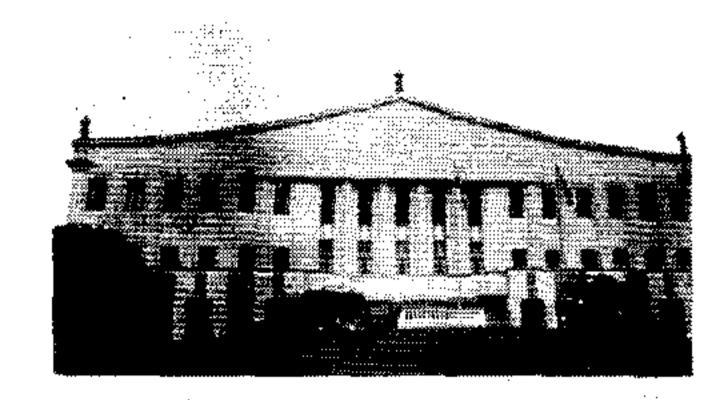


Diário ()ficia

PORTE PAGO DR/SP ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Númaro 109 • São Paulo • Terça-Feira, 11 de Junho de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO № 40.889, DE 10 DE JUNHO DE 1996

Altera modelo-padrão de convênio anexo ao Decreto nº 40.673, de 16 de fevereiro de 1996

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica acrescentado à Cláusula Terceira do modelo-padrão de convênio anexo ao Decreto nº 40.673, de 16 de fevereiro de 1996, o inciso XVIII, com a seguinte redação:

"XVIII - assumir a(s) escola(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente convênio.".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1996

GERALDO ALCKMIN FILHO

Teresa Roserley Neubauer da Silva

Secretária da Educação Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de junho de 1996.

DECRETO № 40.890, DE 10 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações institucional, Econômica e funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III. do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320. de 17 de março de 1964. de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1996

GERALDO ALCKMIN FILHO

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda André Franço Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de junho de 1996.

TABELA I	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA	
	E PLANEJAMENTO	
29001	SECRETÁRIA DE ECONOMIA	
	E PLANEJAMENTO	
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	PERMANENTE	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

SEÇÃO I

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	3	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica	3	Desenvolvimento Econômico	26
Economia e Planejamento	3	Esportes e Turismo	26
Justiça e Defesa da Cidadania	3	Habitação	26
Criança, Familia		Meio Ambiente	
e Bem-Estar Social	4	Procuradoria Geral do Estado	27
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos	27
do Trabalho	4	Recursos Hidricos,	
Segurança Pública	4	Saneamento e Obras	27
Administração Penitenciária		Universidade de São Paulo	27
Fazenda	5	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	12	Estadual de Campinas	28
Educação	12	Universidade Estadual Paulista	28
Saúde	21	Ministério Público	29
Energia	-	Editais	34
Transportes	25	Concursos	38
Administração e Modernização		Diário dos Municípios	48
do Serviço Público	25	Partidos Políticos	-
Cultura	26	Ministérios e Órgãos Federais	-

ATIVIDADE/PROJETO)			
03.009.0021.2.863	MANUTENÇÃO DO	OS SERVIÇOS		
	DE TRANSPORTE	-	_	45,000,00
•	TOTAL		_	45.000,00
	GRUPOS DE DESPE	SA		,,
	INVESTIMENTOS			45.000,00
	TOTAL		-	45.000,00
TOTAIS				45.000.00
	REC	OLÇÃO	VALOR	ES EM REAIS
29000	SECRETARIA DE EC	ONOMIA	•	
	E PLANEJAMENTO	,		
29001	SECRETARIA DE EC			
	E PLANEJAMENTO			
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇO			
	PESSOA JURI			45.000,00
	SUBTOTAL		-	45.000,00
	TOTAL			45.000,00
ATIVIDADE/PROJETO)			••••
03.009.0021.2.861	COORDENAÇÃO E	ADMINISTRAÇÃ	O GERAL	45.000,00
	TOTAL	•	-	45.000,00
	GRUPOS DE DESPE	SA .		
	OUTRAS DESPESA	S CORRENTES		45.000,00
	TOTAL		-	45.000,00
TOTAIS				45.000,00
				•=====
TABELA 3	MARGEM O	RÇAMENTÁRIA	VALOR	ES EM REAIS
		RECLI	RSOS DO	RECURSOS
			SOURO E	PRÓPRIOS
			_	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
ESPECIFICAÇÃO	VALOR 3		CULADOS	
	VALOR 1		CULADOS	<u> </u>
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR	INC ITEM	TOTAL VIN		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	INC ITEM 2 45.	OTAL VIN	45.000,00 45.000,00	0,00

DECRETO № 40.891, DE 10 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.768.642,00 (Dez milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com . recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discrimi-nada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1996 **GERALDO ALCKMIN FILHO**

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de junho de 1996.

TABELA I	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
38002	COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO - COESPE	
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	- PESSOA JURI.	10.768 <u>.642.0</u> 0
	SUBTOTAL	10.768.642,00
	TOTAL	10.768.642.00
ATIVIDADE/PROJETO	D	
02.004.0015.2.866	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	•
·	E MEDICAMENTOS	<u> 10.768.642,0</u> 0
	TOTAL .	10.768.642.00
	GRUPOS DE DESPESA	
•	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.768.642,00
	TOTAL	10.768,642,00
TOTAIS		10.768.642.00
<u> </u>	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
		THEORES EM RENIS
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETA E SEDE	RIA
4.5.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000.00
	SUBTOTAL	6,000,000,00
	TOTAL	6,000.000,00
ATIVIDADE/PROJET	O	
13.075.0428.1.044	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.012.0420.1,044		
13,013,0420,13044	- PRÓPRIOS GDE. 5.P.	6,000,000,00
13,013,0420,1,044	TOTAL	6,000,000,00
13,013,0420,13,044		
,	TOTAL	
,	TOTAL GRUPOS DE DESPESA	6.000.000.00

	• .	
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
	PENITENCIÁRIA	
38002	COORD, DOS ESTAB, PENITEN,	
	DO ESTADO - COESPE	
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.768.642,00
	SUBTOTAL	4.768.642,00
	TOTAL	4.768.642.00
ATIVIDADE/PROJET	ro	
02.004.0015.2.866	SUPRIMENTO DE AUMENTAÇÃO	
	E MEDICAMENTOS	4.768.642.00
	TOTAL	4.768.642,00
	GRUPOS DE DESPESA	· ·
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.768.642,00
	TOTAL	4.768.642,00
TOTAIS	101/11	4,768.642,00
		7,100,072,90
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
	PENITENCIÁRIA	
	TOTAL	9,353,190,00
	2.ª QUOTA	2,578.642,00
	3. QUOTA	4.095.000,00
	4.ª QUOTA	2.679.548.00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	TOTAL	6,000,000,00
•	QT. REGUL	6,000,000,00
38000	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
	PENITENCIÁRIA	
	TOTAL	3,353,190,00
	QT. REGUL.	3,353,190,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
		SOS DO RECURSOS
renteletenen en e	IESC	OURO E PRÓPRIOS

TABELA 3	MARGEM ORÇAMEN	<u>ITÁRIA</u>	VALO	RES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSO TESOU VINCUI	IRO E	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC 9.333 7 LIN. TOTAL GERAL	TEM 2 10.768.642.00 10.768.642.00	10.768.6 10.768.6		0.00

■ DECRETO Nº 40.892, DE 10 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - fica aberto um crédito de R\$ 213.000.00 (Duzentos e treze mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo. >

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 1996 **GERALDO ALCKMIN FILHO**

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaría de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de junho de 1996.

TABELA I	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA	
	E PLANEJAMENTO	
29001	SECRETĂRIA DE ECONOMIA	
	E PLANEJAMENTO	
4.5.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
	PERMANENTE	213.000,00
	SUBTOTAL	213,000,00
	TOTAL	213.000,00
ATIVIDADE/PROJET	O	
03.009.0020,2.860	COORDENAÇÃO DA ARTIC.	
	E PLANEJ. REGIONAL	13,000,00
•	TOTAL	13.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	•
	INVESTIMENTOS	13,000,00
	TOTAL	13.000,00
ATIVIDADE/PROJET	0	
03.009.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
	GERAL	5,000,00
	TOTAL	5.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	·
	INVESTIMENTOS	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
ATIVIDADE/PROJET	O	
03,009.0024.2.864	INFORMÁTICA	195.000,00
•	TOTAL	195.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	INVESTIMENTOS	195.000.00
	TOTAL	195.000,00
TOTAIS	•	213.000,00